



CONTRATO N.º 15/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2018/DICP – T - 40/2018 – CONTRATO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

RUI MONTEIRO DE MATOS, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal conforme procuração e certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MATOS & NEVES, LDA.**, com o capital social de €1.800.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/ Comercial da Batalha, com sede em Rua do Emigrante – Pedrulhal, pessoa coletiva número 500870578, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 08/01/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 47/2018 – T - 40/2018 – CONTRATO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromissos números 3686/2018, autorizados em 21/01/2019, contração de dívida n.º 3734/2018. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referentes ao contrato conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €289.946,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.



2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 365 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

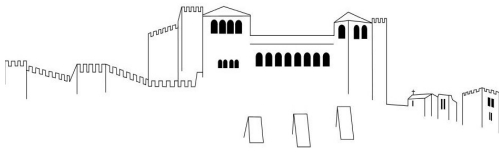
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- f) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida em [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED] e válida por três meses;
- d) Certificado de registo criminal, da entidade [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- e) Certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- f) Certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- g) Certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- h) MATOS & NEVES, LDA – Alvará de empreiteiro de obras públicas nº [REDACTED];
- i) Comprovativo do seguro de responsabilidade civil;
- j) Documento comprovativo da contratação do diretor de obra;
- k) Fichas de procedimentos de segurança e saúde para a execução da obra;
- l) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº [REDACTED];
- m) Cópia do cartão de cidadão de [REDACTED] com o nº de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED]



Divisão de Contratação Pública

- n) Cópia do cartão de cidadão de [REDACTED] com o nº de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED]
- o) Cópia do cartão de cidadão de [REDACTED] com o nº de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED]
- p) Cópia da Procuração a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a entidade;
- q) Garantia Bancária nº [REDACTED] emitida pelo [REDACTED] em [REDACTED] no valor de [REDACTED] correspondente a 10% do preço contratual.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 201__.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE